

## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0439.6/2019**

**“Altera o art. 2º da Lei nº 16.254, de 2013, que autoriza a doação de imóveis no Município de Florianópolis.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 0439.6/2019, de autoria do Governador do Estado, que o art. 2º da Lei 16.254, de 2013, que autorizou a doação de imóvel ao município de Florianópolis.

Com este Projeto de Lei, pretende-se modificar o inciso II do art. 2º da referida Lei, visando a ampliação do prazo para o cumprimento das finalidades da doação, estendendo-o até a data de 31 de dezembro de 2022.

A matéria recebeu pareceres favoráveis, aprovados por unanimidade, nas comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

A proposição aportou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na qual fui designado relator da matéria.

É o relatório.

### **II – VOTO**

Da análise dos autos, considerando o disposto no art. 144, III, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público,

especificamente, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividades relacionadas no art. 80 do mesmo diploma regimental.

Nesse sentido, julgo que a medida revela-se meritória e de relevante interesse público, uma vez que amplia o prazo para o cumprimento das finalidades estipuladas para a doação, sendo uma delas, a construção de uma creche que atenderá 200 (duzentas) crianças, diariamente.

Ante o exposto, com fundamento no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de **Lei nº 0439.6/2019**, por atender os interesses públicos.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator